



**TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO ESPECÍFICO PARA EMPREGADOS DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**

**SINDICATO DOS MÉDICOS DO DISTRITO FEDERAL (SINDMÉDICOS-DF)**, com sede no SGAS 607, Conjunto B, Edifício Metrôpoles, Cobertura 01, Brasília - Asa Sul, DF, CEP 70.200-670, Brasília/DF, Representativo da categoria profissional, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.530.451/0001-30, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **MARCOS GUTEMBERG FIALHO DA COSTA**.

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF)**, com sede em Brasília, no SRTVN, Quadra 701, s/n, Edifício PO 700, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.719-040, inscrito no CNPJ sob o nº 28.481.233/0001-72, neste ato representado por sua Diretor-Presidente, Senhor **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ABRANGÊNCIA**

O presente Acordo Coletivo de Trabalho abrange a categoria dos médicos empregados do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF), em toda base territorial do Distrito Federal, prevalecendo sobre o legislado, pela aplicação do princípio de intervenção mínima na autonomia da vontade coletiva, conforme previsão dos arts. 611A e 611B, da Lei nº 13.467, de 13 de junho de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO TERMO**

Este Termo Aditivo tem por objetivo alterar a vigência das cláusulas sociais estabelecidas no Acordo Coletivo de Trabalho Específico para Empregados do IGESDF. A partir desta data, as cláusulas sociais vigorarão pelo período compreendido entre 1º de outubro de 2024 até a assinatura de novo Acordo Coletivo de Trabalho, permanecendo inalteradas as demais disposições do Acordo Coletivo original.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


Todas as demais cláusulas sociais e condições pactuadas no Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024 permanecem em vigor, ratificando-se seus efeitos para além das alterações previstas neste Termo Aditivo.

Brasília, 18 de Novembro de 2024.

**DR. MARCOS GUTENBERG FIALHO DA COSTA**  
PRESIDENTE DO SINDMÉDICO-DF



**MARCOS GUTENBERG FIALHO DA COSTA**  
Diretor-Presidente  
SINDMÉDICOS/DF



**JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**  
Diretor-Presidente  
IGESDF